

DECRETO N.º 277/2021

Amorinópolis, 20 de dezembro de 2021.

“Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Amorinópolis e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do município de Amorinópolis nos termos da Lei nº 930 de 13 de dezembro de 2021, compostos pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suplência;

JOSE MARCOS XAVIER – Titular
RICARDO PERES DE OLIVEIRA - Suplente

II – 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Educação e suplência;

DAYANNA CRISTINA MOTA – Titular
UELSIA CORREIA TOSTA - Suplente

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo do Município e suplência;

PEDRO IVO SILVEIRA DE FREITAS – Titular
CLEITON BATISTA DE MORAES - Suplente

IV – 01 (um) representante do Setor Agropecuário e suplência;

OTAVIO PAES DE GOUVEIA NETO – Titular
VALDEIR TOBIAS DE FREITAS - Suplente

V - 01 (um) representante do Setor Comercial e suplência;

WÁSSERY VERGÍLIO LEMES - Titular
VALDOMIRO SEBASTIÃO MARQUES - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VI - 01 (um) representante de entidades civis, sem fins lucrativos, regulamente constituídas desde que sediadas no município e suplência;

ALINE SILVA MOREIRA MENESES – Titular
WARLEY SILVA MOREIRA - Suplente

VII - 01 (um) representante da sociedade civil; pessoa comprometida com a questão ambiental desde que comprovada seu comprometimento junto ao meio ambiente e suplência;


EURIPEDES IMBAE DA SILVA – Titular
LETICIA DE ALMEIDA REZENDE - Suplente

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente aquelas descritas no art. 2º da Lei n. 869/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Amorinópolis e dá outras providências.

Art. 3º - O mandato dos membros do referido conselho será de 2 (dois) anos, a partir da assinatura deste Decreto ou até que ato anterior venha substituí-lo, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.



GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal